RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 028, de 06 de dezembro de 1995.

Referenda a Portaria UEMS Nº 034, de 31 de julho de 1995, publicada no D.O./MS Nº 4092 de 04.08.95, p. 12.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em reunião realizada em 06 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria UEMS Nº 034, de 31 de julho de 1995, que FIXA OS PRAZOS PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REQUEREREM OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 6202 de 17.04.75 E NOS DECRETOS-LEI Nº 715 DE 30.07.69 E 1044 DE 21.10.69.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME Presidente CEPE-UEMS

